

**DESPACHO N.º 57 / 2025**

(para ratificação)

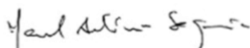
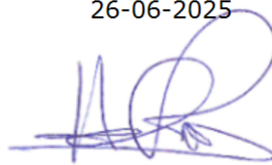
(n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

**DESPACHO:**À Reunião  
25-06-2025

Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Coordenadora Técnica Elsa Marques  
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da  
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
26-06-2025

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

A Divisão Administrativa e Financeira apresentou-me a seguinte questão:

Na reunião da Câmara Municipal, do dia 26.05.2025, foi aprovada a adjudicação do procedimento:

“AQ8/2024- (CP9/2024) ID – 7162544: ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE (Fornecimento de Eletricidade em BTN, BTE e MT - 2025)”

Nessa conformidade, como habitual e necessário, o processo contratual foi encaminhado para a Oficial Pública, para que fosse promovida a celebração dos correspondentes contratos (porquanto temos adjudicação do Lote 1 a uma empresa e dos Lotes 2 e 3 a outra).

Assim, e no âmbito da instrução desse processo, a Técnica em questão solicitou informação sobre a data de aprovação das minutas do contrato – cfr. Doc. 1.

A resposta consta da parte final da folha 1 e folha 2 do Doc. 2, que se anexa.

Pelo que:

- atento o lapso de envio das minutas em causa, para aprovação do Executivo Municipal;
- porque tais minutas apenas corporizam os termos constantes do processo contratual – já aprovado pela Câmara Municipal, em 26.05.2025;
- mas porque se trata de uma formalidade obrigatória e, claramente, urgente na conclusão deste procedimento (ou seja, na celebração dos contratos), conforme fundamentos indicados no Doc. 2;
- e, finalmente, considerando que a próxima reunião de Câmara se realizará, previsivelmente, no dia 7 de julho de 2025 – o que atrasará os efeitos dos novos contratos (designadamente financeiros) por cerca de 15 dias;

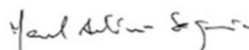
Decido:

Aprovar as duas minutas do contrato referente ao AQ8/2024- (CP9/2024) ID – 7162544: ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE (Fornecimento de Eletricidade em BTN, BTE e MT - 2025)” que, para o efeito, se anexam como Doc. 3 e 4.

À próxima reunião para ratificação.

Nazaré, 25 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

25-06-2025 helena

**Helena Pola**

---

**De:** Silvana Teixeira  
**Enviado:** 20 de junho de 2025 13:00  
**Para:** Raul Piedade  
**Cc:** Helena Pola  
**Assunto:** Aprovação da Minuta contrato  
**Anexos:** Relatorio final.pdf

Bom dia, Raul,

No âmbito da elaboração dos contratos públicos, de fornecimento de eletricidade, verifiquei que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou em 26/05/2025, nos termos do CCP aprovar o relatório final, contudo nesta deliberação nada consta sobre a aprovação da minuta do contrato, também não detetei esta em posteriores reuniões.

Agradecia informação sobre a data da citada deliberação que tem de constar do Contrato.

Cumprimentos,



**Silvana Teixeira**  
*Técnica Superior*  
*DAF - Gabinete de Registos e Gestão do Património,*  
**Município da Nazaré | Câmara Municipal**  
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré  
Tel: +351 262 550 010  
[cm-nazare.pt](http://cm-nazare.pt)

DOC. 2

25-06-2025 helenapola

**Helena Pola**

**De:** Manuel Sequeira  
**Enviado:** 25 de junho de 2025 09:37  
**Para:** Helena Pola  
**Cc:** SAC - CMNazaré  
**Assunto:** Re: Minutas de Contrato – Procedimento AQ8/2024 (Fornecimento de Eletricidade)

Concordo

Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré  
Tel: +351 910 027 029

---

**De:** Helena Pola <helenapola@cm-nazare.pt>  
**Enviado:** Tuesday, June 24, 2025 3:09:28 PM  
**Para:** Manuel Sequeira <manuel.sequeira@cm-nazare.pt>  
**Cc:** SAC - CMNazaré <sac@cm-nazare.pt>  
**Assunto:** FW: Minutas de Contrato – Procedimento AQ8/2024 (Fornecimento de Eletricidade)

Caro Presidente

Atendendo ao exposto;  
Porque a adjudicação já foi aprovada em RCM, mas, sem a celebração de contrato, a mesma não se efetiva e produz efeitos;  
Porque a próxima RCM se encontra prevista para o dia 7 de julho;  
E para que não existam prejuízos financeiros evitáveis;  
Proponho-lhe a elaboração de DESPACHO COM CARÁTER DE URGÊNCIA, que preconize a aprovação da minuta do contrato.

À consideração superior.



**Helena Pola**  
*Chefe de Divisão*  
*Divisão Administrativa e Financeira*  
**Município da Nazaré | Câmara Municipal**  
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré  
Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010  
[cm-nazare.pt](http://cm-nazare.pt)

---

**De:** SAC - CMNazaré <sac@cm-nazare.pt>  
**Enviada:** 24 de junho de 2025 14:54  
**Para:** Helena Pola <helenapola@cm-nazare.pt>  
**Assunto:** Minutas de Contrato – Procedimento AQ8/2024 (Fornecimento de Eletricidade)

Exma. Dra. Helena Pola,

No âmbito do procedimento AQ8/2024 (CP9/2024), referente ao fornecimento de eletricidade em BTN, BTE e MT para o ano de 2025, verificou-se que, por lapso, as minutas de contrato não foram submetidas à Reunião de Câmara para aprovação, conforme exige o Código dos Contratos Públicos.

Recordo que a Câmara aprovou, em Reunião realizada a 31 de maio de 2025, o relatório final de adjudicação, no qual se propôs a atribuição do Lote 1 à LUZBOA (283.122,60€ + IVA) e dos Lotes 2 e 3 à ENDESA (128.389,33€ + IVA), perfazendo um total de 411.511,93€ + IVA.

Neste momento, a continuidade do fornecimento está a ser assegurada pelos anteriores prestadores, apesar de os respetivos contratos já terem cessado. Este prolongamento da prestação, sem enquadramento contratual, acarreta encargos desnecessários para o Município, situação que se poderá manter até à próxima Reunião de Câmara, agendada apenas para o dia 08 de julho.

Face ao exposto, e tendo em conta o impacto financeiro e contratual associado, solicitam-se instruções para a resolução do exposto.

Com os melhores cumprimentos,



**Raúl Piedade**  
*Técnico Superior*  
*Setor de Aprovisionamento e Contratação*  
**Município da Nazaré | Câmara Municipal**  
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré  
Tel: +351 262 550 010  
[cm-nazare.pt](http://cm-nazare.pt)

DOC 3

25-06-2025 helena



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
Câmara Municipal

**APROVADA A MINUTA**  
Em Reunião da Câmara Municipal de:  
\_\_/\_\_/2025  
O Presidente da Câmara

### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE – LOTE 1**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 26 de março de 2024, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, autarquia local, pessoa coletiva número 507 012 100, sedeadada no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 52, 2450-112 Nazaré, representada neste ato por **MANUEL ANTÓNIO ÁGUEDA SEQUEIRA**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na morada acima indicada, titular do Cartão de Cidadão n.º 04129679 6 ZX8, emitido pela República Portuguesa, válido até 3 de agosto de 2031, com o NIF 166 673 340, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente; -----

**SEGUNDO:** Luzboa – Comercialização de Energia Lda., com sede na Rua Miguel Bombarda nº 45, 3510-090 Viseu, pessoa coletiva n.º 513 172 670, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, com o capital social de 255.000,00€, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ natural da Freguesia de \_\_\_\_\_ e Concelho de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_ e Concelho de \_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão emitido pela República Portuguesa número \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com o NIF \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de \_\_\_\_\_, da Sociedade supra mencionada, nos termos expressos na Certidão Permanente, com o Código de acesso: \_\_\_\_\_, subscrita em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ , disponível em [www.portaldadaempresa.pt](http://www.portaldadaempresa.pt), que arquivo. -----



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito. -----

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Contrato de **FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE – LOTE 1**, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do Adjudicatário**

- a) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----
- a) Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre – Lote 1; -----
- b) A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte.

**Cláusula 4.ª**

**Preço contratual**

Pela realização da prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

outorgante o preço global de 283.122,60 € (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 23%. -----

**Cláusula 5.ª**

**Prazo de Execução**

A prestação dos serviços tem duração até ao final de dezembro de 2025. -----

**Cláusula 6.ª**

**Cessão**

1 - O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----

2 - O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----

**Cláusula 7.ª**

**Caução**

O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----

**Cláusula 8.ª**

**Aspetos administrativos**

1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal, do dia .../.../2025; -----

2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia \_\_/\_\_/2025; -----

1 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia \_\_/\_\_/2025; -----

2 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e cinco, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102- 020201 -----





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 348.240,79 euros (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta euros e setenta e nove cêntimos). -----

6 - Cabimento n.º 583/2025. -----

7 - Compromisso n.º \_\_\_\_/2025. -----

8 – Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, o Gestor do Contrato é o Técnico Superior afeto à Divisão e Obras Municipais e Ambiente, Ricardo Mendes. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
**O Presidente da Câmara,**

Manuel António Águeda Sequeira

P'la EMPRESA,  
**A Administradora / Gerente,**

P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
**A Oficial Pública,**

Olinda Amélia David Lourenço

DOC 4

25-06-2025 helen



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
Câmara Municipal

**APROVADA A MINUTA**  
Em Reunião da Câmara Municipal de:  
\_\_\_/\_\_\_/2025  
O Presidente da Câmara

### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE – LOTE 2 + LOTE 3**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 26 de março de 2024, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, autarquia local, pessoa coletiva número 507 012 100, sediada no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 52, 2450-112 Nazaré, representada neste ato por **MANUEL ANTÓNIO ÁGUEDA SEQUEIRA**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na morada acima indicada, titular do Cartão de Cidadão n.º 04129679 6 ZX8, emitido pela República Portuguesa, válido até 3 de agosto de 2031, com o NIF 166 673 340, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente; -----

**SEGUNDO:** Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal, com o número de Identificação Fiscal 980245974, com sede em Quinta da Fonte, Ed. D.Manuel I, Piso 3, 2770-203 Paço de Arcos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 12.981.861,45 Euros, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ natural da Freguesia de \_\_\_\_\_ e Concelho de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_ e Concelho de \_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão emitido pela República Portuguesa número \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com o NIF \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de \_\_\_\_\_, da Sociedade supra mencionada, nos termos expressos na Certidão Permanente, com o Código de acesso: \_\_\_\_\_, subscrita em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ e válida até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, disponível em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), que arquivo. -----



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito. -----

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Contrato de **FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE – LOTE 2 + LOTE 3**, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**

- 1 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do Adjudicatário**

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----
  - a) Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre – Lote 2 + Lote 3; -----
  - b) A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte. -----

**Cláusula 4.ª**

**Preço contratual**

Pela realização da prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

outorgante o preço global de 128.389,33€ (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove euros e trinta e três cêntimos), acrescendo o IVA à taxa de 23%. -----

**Cláusula 5.ª**

**Prazo de Execução**

A prestação dos serviços tem duração até ao final de dezembro de 2025. -----

**Cláusula 6.ª**

**Cessão**

1 - O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----

2 - O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----

**Cláusula 7.ª**

**Caução**

O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----

**Cláusula 8.ª**

**Aspetos administrativos**

1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal, do dia .../.../2025; -----

2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia \_\_/\_\_/2025; -----

1 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia \_\_/\_\_/2025; -----

2 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e cinco, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102- 020201 -----



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 157.918,88 euros (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos). -----

6 - Cabimento n.º 583/2025. -----

7 - Compromisso n.º \_\_\_\_/2025. -----

8 – Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, o Gestor do Contrato é o Técnico Superior afeto à Divisão e Obras Municipais e Ambiente, Ricardo Mendes. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----

P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
**O Presidente da Câmara,**

Manuel António Águeda Sequeira

P'la EMPRESA,  
**A Administradora / Gerente,**

P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
**A Oficial Pública,**

Olinda Amélia David Lourenço